



0159

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº **1059**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O projeto de lei que ora submeto à apreciação de Vossas Excelências, tem o mérito de obter autorização Legislativa para a abertura de um crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a reforçar os recursos que atenderão a construção da Creche e Pré-Primário do Bairro das Laranjeiras.

Esclareço, outrossim, a Vossas Excelências, que se acha em fase de encerramento a licitação aberta pela Prefeitura, destinada à construção das referidas obras.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Casa, considerando de urgência a propositura.


ENG.º. GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM

28 FEV 1978

AS COMISSÕES DE:

Just. Fin.
Justiça e Finanças
S. S. em 28 / 02 / 1978

0158

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 1224 / 78

(28 DE FEVEREIRO DE 1978)

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Muni-
cipal, de um crédito no valor de Cr\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscen-
tos e cinquenta mil cruzeiros), a suplementar os seguintes itens orça-
mentários:

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.4. RECREAÇÃO E CULTURA

08.48.247.1.16 - 02. Construção do Pré-Primário.....Cr\$ 1.300.000,00

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.3. CENTRO COMUNITÁRIO

15.81.487.1.27 - 02. Construção de Creche.....Cr\$ 350.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será
coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguin-
tes verbas:

4. ENGENHARIA

4.2. OBRAS E CONSERVAÇÃO

03.07.021.1.29 - Construção do Viaduto.....Cr\$ 1.249.000,00

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.3. CENTRO COMUNITÁRIO

15.81.487.1.27 - Construção do Centro Comunitário.....Cr\$ 401.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de fevereiro de 1978.-

APROVADO EM PRIMEIRA

DISCUSSÃO. S. S. 06/03/1978

Lauany
PRESIDENTE

Eng. Gino Dártora
ENG.º GINO DÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em SEGUNDA DISCUSSÃO

S. S. 04/03/1978

Lauany
Presidente